



ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação pretendida será realizada após processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico, pois enquadram-se como serviços comuns, observados os dispositivos legais, notadamente os princípios regidos pela Lei nº. 14133/21, além das demais normas pertinentes, observadas as condições estabelecidas neste instrumento. Com o objetivo de promover e valorizar o povo de Santa Cecília com a preservação da cultura local com shows, atrações, gastronomia. A expectativa de um expressivo público na 2ª SANFEST, simboliza colocar Santa Cecília no mapa turístico da região, além de boas memórias do município. A promoção da 2ª SANFEST, traz consigo um público de todas as idades para o evento e que, favorece a divulgação das riquezas e produtos locais, fomenta o comércio regional além da valorização do Município. O município possui uma estrutura física, porém não dispõe de pessoal disponível, qualificado e suficiente para atuar em todas as áreas do evento, assim se justifica e mostra-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços, na certeza de obter os serviços com qualidade, eficiência e agilidade, o que em muito contribuirá para o alcance dos objetivos e metas que essa municipalidade deseja atingir.

É considerando a necessidade de organização para a realização desse evento já programado, justificamos a necessidade da contratação dos serviços abaixo discriminados, a fim de se buscar transparência e economia na contratação dos mesmos.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. Atualmente o município não possui Plano Anual de Contratações.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. São os requisitos que a solução contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Os requisitos técnicos da contratação foram auferidos com base na análise de editais de outros órgãos e entidades da Administração. A equipe da secretaria de educação da contratação teve o cuidado de avaliar as especificações técnicas elencadas em outros termos de referência se aplicavam às necessidades do Município.

É imperioso destacarmos que existem algumas variáveis a serem consideradas quando da definição dos itens da especificação técnica, como por exemplo: diversidade dos shows, estrutura, etc. Os requisitos dos itens objeto da contratação estão detalhados no termo de referência e muitas dúvidas foram sanadas através de contato com fornecedores da solução.



5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	QTD.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO ESTIMADO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
1	1	Svç	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de evento e gestão da 2ª SANFEST, a ser realizada nos dias 22,23 e 24 de novembro de 2024, no parque de exposições Walfrido Drissen, com fornecimento das estruturas, divulgação, segurança, limpeza, produção dos shows e demais serviços, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no Edital, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.	434.950,00	434.950,00
TOTAL GERAL					434.950,00

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Os preços foram obtidos através:

- a). Pesquisa com os fornecedores (orçamentos);
- b). Pesquisa nos Portais de Licitações;

6.2. Ainda que haja outros processos licitatórios de outros entes para o objeto, são de características diversas ao serviço a ser licitado pelo Município.

6.3. Os fornecedores foram escolhidos pelas seguintes razões:

- a). Participação em processos licitatórios de outros municípios;
- b). Fornecedores reconhecidos no mercado.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado para contratação é de R\$ 434.950,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de evento e gestão da 2ª SANFEST, por meio de processo licitatório próprio se torna necessária, tendo em vista que atenderá as especificações necessárias para realização do evento. Tendo em vista que a fiscalização do contrato se torna mais eficaz, considerando o efetivo que a Prefeitura possui, além de considerar economicidade e celeridade do processo de contratação, minorando os riscos de inadimplemento contratual. Assim, a solução escolhida é a contratação via licitação na modalidade pregão eletrônico que terá sua competitividade mensurada pela oferta do **menor preço global**.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Ainda que seja regra o parcelamento das soluções a serem contratadas, essa não é absoluta, visto que a eventual divisão do objeto por itens pode acarretar prejuízo para o conjunto da solução, especialmente com a perda de economia de escala. Ademais, se as etapas que envolvem a execução dos serviços forem realizadas por várias empresas, há o sério risco de eventual indisponibilidade técnica ou contratual de uma delas implicar na paralisação geral dos serviços, gerando severos prejuízos na realização do evento e o resultado efetivo da contratação. Outrossim, não se pode desprezar o fato de que eventual desmembramento do serviço eleva o risco de perda de confidencialidade, sigilo e padronização do serviço como um todo. Além



disso, o agrupamento dos itens de forma global é imprescindível, pois tecnicamente e gerencialmente é inviável que os serviços sejam fornecidos por diferentes CONTRATADAS, constituindo todos estes benefícios em vantagem técnica.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Realização de evento que atente às normas regulamentares, com contratação de empresa que possua capacidade técnica-operacional e expertise, garantindo uma execução que, rigorosamente, cumpra os dispositivos contratuais e editalícios, fornecendo uma estrutura que atenda a todos os critérios técnicos e de segurança, cumprindo, em suma, com todos os ditames normativos para a realização de um evento desse porte.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Por se tratar de objeto comum, de atividades rotineiras e conhecidas pelas empresas do ramo, não se identifica a necessidade de providências complementares. Da mesma forma, não há necessidade de transição contratual, especialmente pelo fato de que não há contratos para os itens objeto desta demanda.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Não há previsão de impacto ambiental significativo resultante desta contratação, todavia, caberá a futura contratada, ações a serem adotadas como boas práticas no fornecimento dos materiais e serviços, a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

- a). Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos;
- b). Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- c). Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;
- d). Destinar de forma ambientalmente adequada todos os resíduos que foram utilizados no fornecimento do objeto;
- e). Reduzir os resíduos provenientes da execução do objeto encaminhando materiais para a reciclagem e transformação de componentes;
- f). Observar, durante a vigência da Ata, as práticas definidas como de responsabilidade socioambiental, acerca de:
 - f1). Normas de segurança do trabalho;
 - f2). Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;
- g). Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de materiais e equipamentos que apresentem eficiência energética, redução de consumo e impactos ambientais;
- h). Observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, desde a extração da matéria-prima até a destinação final de materiais e resíduos da produção ou execução da demanda.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Diante do exposto, verifica-se que os estudos preliminares evidenciaram que a contratação é tecnicamente possível e adequada às necessidades desta Administração. Por fim, havendo a



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório, da forma de pregão eletrônico com julgamento de menor preço global.

Santa Cecilia-SC, 22/07/2024

Marcia Pires Tomaz Zanella
Secretária de Educação, Cultura e Desporto



ANEXO I

ORÇAMENTOS

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS

Foram realizados pedidos formais de orçamentos junto a fornecedores do ramo, e realizadas pesquisas em portais de compras especializados. A partir dos resultados obtidos, foi realizada a mediana.

Empresas	Valor orçado
VIBRA PRODUTORA LTDA - CNPJ: 50.777.718/0001-67	420.000,00
B2 PROMOTION LTDA - CNPJ: 50.176.094/0001-22	450.000,00
C3 SUL LTDA - CNPJ: 43.206.620/0001-94	395.000,00
SP EVENTOS LTDA - CNPJ: 13.441.709/0001-74 Portal de Transparência Prefeitura Municipal de Papanduva –SC. https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-167/con_licitacoes.faces	449.900,00
E3 EVENTOS LTDA: - CNPJ: 10.607.178/0001-59 Portal de Transparência Prefeitura Municipal de Palmeira –SC. https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/palmeira/portal/compras/licitacaoView?params=%7B%22id%22:%22MV84ODA%3D%22,%22mode%22:%22INFO%22%7D&entidade=957	356.950,00
D C X EVENTOS LTDA - CNPJ: 14.741.673/0001-07 Portal de Transparência Prefeitura Municipal de Nova Trento –SC https://transparencia.betha.cloud/#/NnN3uyoxJWjE6zqc9LyOqg==/consulta/67027/detalhe/70:76:2024_25_76	540.000,00
MEDIANA	434.950,00